



PROTOCOLONº 7496136

Em: 25/07/16 às 09:02

FUNCIIONARIO

Curitiba, 21 de Julho de 2016.

AO MUNICIPIO DE CORONEL VÍVDA

REF: TROCA DE MARCA

NE(OC): 7929/16

PE: 23/16

AC: 4530/16

Vimos através deste, solicitar a troca de marca de produto(s):

- **ENALAPRIL (G) 20MG CX/30 CPR TEUTO.**

Devido a divergências comerciais com a Indústria de produto lícitado, indispomos de tal item em nosso estoque.

Sendo assim, temos para pronto atendimento o(s) seguinte(s) item(s):

- **ENALAPRIL RENOPRIL 20MG CX/30 CPR BELFAR.**

Contamos com a vossa compreensão, pois somente dessa forma poderemos atendê-los em tempo hábil e com produtos de igual qualidade ao lícitado.

Segue em anexo, documentação do laboratório/fabricante para análise.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


CNPJ 00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006030-20
DIMACI/PR
MATERIAL CIRURGICO LTDA.
RUA ANITA RIBAS Nº 410
HUGO LANGUE CEP 82520-610



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, servidora pública do Município de Coronel Vivida matrícula 1297-1, farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal, CRF-PR nº 12.787, DECLARO que o medicamento Enalapril 20mg do laboratório BELFAR, possui o mesmo valor do medicamento Enalapril 20mg do laboratório TEUTO, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2016.

De acordo. 09/08/16

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

Verusca C. P. Fontanive
CRF-PR 12.787



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 37/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Ribas, 410 – Hugo Lange, na cidade de Curitiba (82.520-610), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Renato Garofani**, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659-8, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a **SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO** do medicamento: Lote 1 - Item 69 - enalapril 20 mg compr., do laboratório TEUTO, por: enalapril 20 mg compr. do laboratório BELFAR, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 37/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Luiz Renato Garofani
Dimaci/PR Material Cirurgico Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS RECORRADOS
PREÇO PRESENCIAL N.º 07/2016

O Município de Dois Vinhos, Estado Pernambuco, no Sistema de Registro de Preços, com base no art. 15 da Lei nº 10.520/2002, e no art. 37, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.789/2013 e Decreto Municipal nº 7.993/2010, REGISTRO DE PREÇOS ORIENTANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCIDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA O SUPRIMENTO DE CORTA VEDIMOS – EXCLUSIVO PARA MÍCRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 07/2016, com o seguinte de 12 (doze) itens:

DATA	EMPRESA LICENCIADA	CNPJ N.º
NR. 04/24/2016, ANEXO DE LIC. ME		04.255.600/0001-74

Os preços registrados poderão ser utilizados pela íntegra (em sua totalidade eletrônica) para aquisição de BANCIDAS, sob o Sistema SRP – Atas de Registro de Preços.

Dois Vinhos, 20 de setembro de 2016.

Raul Danilo Ibatton
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE:
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 181/2016

LEIA-SE:
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 181/2015. OBJETO: locação de um imóvel urbano, composto de uma casa em alvenaria medindo 70,00 m2 (setenta metros quadrados), de acordo com Dispensa Nº 055/2015, contrato celebrado em 29/12/2015. **LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheide, nº 730, nesta cidade, representada por seu representante municipal, senhor Mauro Cesar Cesar, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **LOCADOR:** JOEL CAVALHEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o No. 603.331.709-20 e RG nº 5.022.994-7 SSP-PR, e sua esposa Sr. Alzete Maria Poss da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o No. 997.627.819-53 e RG nº 4.701.310-0 SSP-PR do TIPO DE ADITIVO: RESCISÃO, fundamento no art. 79, II, DATA DE ASSINATURA: 08/08/2016.

SUPLENTE DA DIRETORIA:

01] Edina Silveira Nede	10] Sandra e m busin
02] Osmar dubosco	Conselho fiscal
03] Vitor G. zulmieviz	01] Jose Medeiros de Freitas
04] Paulinho Ricardo d.centenario	02] Alvarino krombauer
05] Jefferson B. barão	03] João. M Simões
06] Gilmar Luis Ecker	04] Jose Carlos m p. da silva
07] Valmir Kahensvald	05] Roseli Fátima bosio
08] Sergio Gose k. sai	06] Claudinei Luis malmann
09] Celso a perazzol	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 27 - brometo de n-butilscopolamina + dipirona 3 ml inj., do laboratório HIPOLABOR, por brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório FARMACE. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 06 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 37/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 69 - enalapril 20 mg compr., do laboratório TEUTO, por enalapril 20 mg compr., do laboratório BEIFAR, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA PACHICO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 172.493,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 343.593,10 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 13 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A Empresa Centro Integrado de Artigos Óticos, CNPJ 01-803-886/0002-55, comunica o extravio dos seguintes documentos:
ALVARÁ SANITÁRIO E O ALVARÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Conforme Boletim de Ocorrência nº2016/976441.

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Reunidas é a única empresa especializada em desenvolver e produzir equipamentos eletrônicos para o setor de segurança, com mais de 20 anos de experiência e tecnologia de ponta. Assim, você não precisa mais se preocupar com equipamentos que não funcionam. Com os produtos Reunidas, você pode confiar.

REUNIDAS
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Atende a todos os segmentos de mercado, com produtos para:

- Segurança
- Controle de Acesso
- Controle de Tráfego
- Controle de Estacionamento
- Controle de Acesso a Veículos
- Controle de Acesso a Edifícios
- Controle de Acesso a Estacionamentos
- Controle de Acesso a Áreas Restritas
- Controle de Acesso a Instalações
- Controle de Acesso a Instalações de Segurança
- Controle de Acesso a Instalações de Defesa
- Controle de Acesso a Instalações de Saúde
- Controle de Acesso a Instalações de Educação
- Controle de Acesso a Instalações de Lazer
- Controle de Acesso a Instalações de Trabalho
- Controle de Acesso a Instalações de Comércio
- Controle de Acesso a Instalações de Indústria
- Controle de Acesso a Instalações de Serviços
- Controle de Acesso a Instalações de Transportes
- Controle de Acesso a Instalações de Comunicações
- Controle de Acesso a Instalações de Energia
- Controle de Acesso a Instalações de Saneamento
- Controle de Acesso a Instalações de Meio Ambiente
- Controle de Acesso a Instalações de Cultura
- Controle de Acesso a Instalações de Esportes
- Controle de Acesso a Instalações de Turismo
- Controle de Acesso a Instalações de Religião
- Controle de Acesso a Instalações de Política
- Controle de Acesso a Instalações de Economia
- Controle de Acesso a Instalações de Sociedade
- Controle de Acesso a Instalações de Família
- Controle de Acesso a Instalações de Comunidade
- Controle de Acesso a Instalações de País
- Controle de Acesso a Instalações de Mundo
- Controle de Acesso a Instalações de Universo
- Controle de Acesso a Instalações de Tudo

Atendimento ao Cliente: 0800 3225 1261
www.reunidas.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1194



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 27 - brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório HIPOLABOR, por brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório FARMACE. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 37/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Detentora: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 69 - enalapril 20 mg compr., do laboratório TEUTO, por enalapril 20 mg compr. do laboratório BELFAR, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 172.493,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 343.593,10 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 113/2016 – Concorrência Pública nº 05/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MARISA AP. D. GONÇALVES ME, CNPJ nº 17.897.400/0001-44. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de pedra e mão de obra. Valor total estimado R\$ 182.150,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.09.2016 a 11.09.2017. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 138/2013 – Tomada de Preços nº 11/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de outubro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3189/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 246,30 = R\$ 738,90

Datas: 19 a 21/09/2016

Justificativa: Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas: Estudo e Proposições.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3190/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 471/2016 de 19/09/2016.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor SÉRGIO DE AZEREDO, portador do RG:2.106.260, função "Motorista Veículo Pesado", nomeado através do Decreto nº 174/1994 de 07/03/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 03/10/2016, compreendendo o período de março/2004 a março/2009.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3191/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 472/2016 de 19/09/2016.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor JUVINO DA SILVA, portador do RG:4.409.614-5, função "Artífice", nomeado através do Decreto nº 2197/2009 de 08/07/2009, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 03/10/2016, compreendendo o período de julho/2009 a julho/2014.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 055/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação e hospedagem de pacientes em Curitiba. Declarando vencedora a empresa: Cerezamar Hospedagem Ltda, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 055 - PREGÃO Nº 050/2016

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906—Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Alberi Kastener Pontes, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.663.426/0001-08, com sede na Rua Morom, nº 3244, Bairro Boqueirão, CEP 99.010-035, Passo Fundo – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO portador do RG: 8.041.215.751 SJS/RS e CPF 582.885.380-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de até R\$3.000,00 (três mil reais).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.